

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Referência: Processo nº 202200006085506

Interessado(a): DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**Assunto:** Pedido de esclarecimento

DESPACHO Nº 166/2023/SEDUC/-21130

Em resposta ao despacho, 51845900, o qual solicita esclarecimento, qual seja:

"Prezados senhores, Solicito esclarecimento para o edital nº 019/2023 referente a quantidade de dias letivos por ano que devemos considerar para efeito de calculo, já que no Item "04 Estimativa de Custo", é considerado 22 dias letivos por mês, multiplicado por 24 meses, totalizando 528 dias letivos para os 24 meses, o que por ano (12 meses) resulta em 264 dias letivos, com isso o custo fixo anual é dividido por 264 dias. No edital não consta nenhuma cláusula para pagamento do custo fixo, caso a contratante não utilize a totalidade dos dias contratados. Como devemos proceder?"

Em resposta a equipe técnica passa a informar:

O custo fixo já é computado na fórmula do custo operacional, qual seja: Custo total por quilômetro = custo fixo por quilômetro + custo variável por quilômetro (anexo I do edital)

São 24 meses de vigência do futuro contrato.

A prestação dos serviços de transporte escolar objeto da licitação serão prestados nos dias letivos da rede estadual de ensino, que, como regra, varia entre 200 a 205 dias por ano.

Os serviços serão prestados aos alunos da rede estadual que necessitam dos serviços e residem na zona rural.

Lembrando que o pagamento será efetuado, considerando o quilômetro rodado e comprovado nos dias letivos.

Deve-se atentar que propostas e lances serão analisados pelo valor total do lote, contudo para efetiva comprovação da exequibilidade, quando solicitado, a licitante deverá expor através da planilha de composição, seus custos pormenorizados, conforme edital.

Retornem os autos a Gerência de Licitação para providências.

GOIANIA, 19 de setembro de 2023.

EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO  
Coordenador de Transporte Escolar

ÉRIKA MACIEL DOS REIS  
Gerente de Transporte Escolar, Logística e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **EDSON JARDIM RABELO JACOMO, Coordenador (a)**, em 19/09/2023, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MACIEL DOS REIS, Gerente**, em 19/09/2023, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)** informando o código verificador **51849586** e o código CRC **4AD5C8E5**.

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
AVENIDA ANHANGUERA S/N, QUADRA 71 LOTE AREA - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA -  
GO - CEP 74643-010 - .



Referência: Processo nº 202200006085506



SEI 51849586